RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO DESIDÉRIO

AGOSTO, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO5
2 OBJETIVOS6
3 METODOLOGIA.....7
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO7
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS9
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO9
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES10
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS12
6 DESCRIÇÃO DO SAA SÃO DESIDÉRIO13
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS13
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS.....16
7 DESCRIÇÃO DO SES SÃO DESIDÉRIO.....18
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA SÃO DESIDÉRIO19
8.1 CAPTAÇÃO E EEAB.....19
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.....21
8.3 RESERVAÇÃO.....26
8.4 *BOOSTERS*27
8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO DE SÃO DESIDÉRIO29
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES SÃO DESIDÉRIO31
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA32
ANEXOS33

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Rio Grande. Ponto da captação. 13
Figura 2: ETA São Desidério. 14
Figura 3 e Figura 4: Escritório Local de São Desidério. 15
Figura 5: Flutuante: necessidade de isolamento e sinalização. 19
Figura 6: Área da captação. 20
Figura 7 e Figura 8: EEAB sem sinalização e com cerca danificada. 20
Figura 9: Estação elevatória de água bruta: danos e desgastes. 21
Figura 10 e Figura 11: Infiltrações e sinais de eflorescência nos tanques da ETA. 21
Figura 12, Figura 13 e Figura 14: Ausência de guarda-corpo e utilização de acessos precários. 22
Figura 15: Estruturas danificadas. 22
Figura 16, Figura 17 e Figura 18: Casa de cloração desativada. 23
Figura 19, Figura 20 e Figura 21: Poços de Visita da ETA. 23
Figura 22: Armário para armazenar EPIs. 24
Figura 23: Casa de química: falta fluorímetro. 24
Figura 24 e Figura 25: Sanitário da ETA. 24
Figura 26: Reservatório sem guarda-corpo na laje de cobertura. Rampa improvisada. 26
Figura 27 e Figura 28: Reservatório sem sinalização geral e com danos na estrutura. Portão aberto. 27
Figura 29: Exposição de duto. 27
Figura 30 e Figura 31: Boosters sem sinalização. 28
Figura 32 e Figura 33: Fiação exposta e materiais espalhados. 28
Figura 34 : Poço de visita. 28
Figura 35: Loja de Atendimento. 29
Figura 36 e Figura 37: Sinalização das divisões do E.L.: ausente. 29
Figura 38: Materiais na área externa (fundos) do E.L.. 30
Figura 39 e Figura 40: Almoxarifado: melhorias na organização. 30

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações sobre o SAA de São Desidério. 15
Quadro 2: Planilha de tempo da execução dos serviços prestados em São Desidério. 16
Quadro 3: Tempo e valor dos serviços executados pela EMBASA 16

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, entidade responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos sistemas operados pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município São Desidério com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

Agradecimentos aos prepostos que acompanharam as inspeções, em especial, a Edvaldo, Denise, Betânia e Victor Henrique, por suas presteza e profissionalismo.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de São Desidério, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em consonância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados, dentre outros.

3 METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta e análise de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelos prepostos Edvaldo (Gerente Operacional), Denise (Engenheira Civil), Betânia (Supervisora de Tratamento) e Victor Henrique (Gerente do Escritório Local).

Período de vistorias do Grupo LEM: de 21 a 26/07/2014.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Maico Camerindo dos Santos – Assessor Técnico
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnica de Nível Superior (colaboradora)

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croqui do SAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Protocolo da Licença de operação;
- Relatórios de controle operacional e comercial;
- Registros de Lavagem dos Reservatórios.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Barreiras

Escritório Local: São Desidério

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

*A **Lei Federal nº 8.987/1995**, que dispõe sobre as Concessões: o art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:*

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

*A **Lei Federal nº 11.445/2007**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:*

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

*O **Decreto Federal nº 7.217/2010**, que regulamenta a Lei anterior:*

> *"Art. 2º (...) III - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

***Lei Estadual nº 11.172/2008**, sobre a política estadual de saneamento:*

> *"Art. 4º (...)*
> *§1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

***Lei Estadual nº 12.602/2012**, que institui a AGERSA:*

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

***Resolução CORESAB nº 01/2011**, que dispõe sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e de esgotamento sanitário:*

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no* caput *deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*
> *Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.*

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão plena nº 036/95, do município de São Desidério, foi assinado em 26/12/1995 e tem vigência até 26/12/2015.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 11.445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA SÃO DESIDÉRIO

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Esta descrição foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo 1), atualizado em 31/08/2012, e nas observações e informações obtidas em campo.

O SAA de São Desidério é um sistema local que realiza captação em manancial superficial, o Rio Grande. A captação do SAA é realizada através de bomba flutuante (Fig. 1).

Por uma elevatória (composta por um conjunto de motores-bombas - $EEAB_1$) conduz-se a água bruta captada até outra estação elevatória ($EEAB_2$) donde ela é finalmente transportada à Estação de Tratamento de Água - ETA, localizada a, aproximadamente, 7,8 km de distância do ponto da captação (redes de adução bruta de 150 e 200 mm). As capacidades de captação e de adução de água bruta são de 80m³/h.



Figura 1: Rio Grande. Ponto da captação.

A ETA de São Desidério (Fig. 2) é do tipo convencional, com a realização das etapas comuns de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação da água, e possui capacidade nominal de 72m³/h.



Figura 2: ETA São Desidério.

Após o tratamento, á água é encaminhada para dois reservatórios comunicantes:

1) **RAP (200m³)**: atende às localidades de i) Matança (após recalque por *booster*); ii) Mineração; iii) Vila dos Padres; iv) Tangará (Parte Baixa) e v) Tangará (Parte Alta, antecedida de uma EEAT e um RAP 20m³).

2) **REN (100m³)**: serve ao centro de São Desidério e à localidade de "Ponte do Val".

Apresentam-se, no Quadro 1, os dados referentes ao SAA, conforme as informações obtidas da Embasa.

Quadro 1: Informações sobre o SAA de São Desidério.

Cap. da captação	**80 m³/h**
Cap. de adução de água bruta	**80 m³/h**
Capacidade da ETA	**72 m³/h**
Tipo de Tratamento da Água	**Completo**
Tipo de tratamento dos efluentes da ETA	**Não possui**
Capacidade de adução da água tratada	**72 m³/h**
Número de EEATs e suas respectivas capacidades	**01 (21 m³/h)**
Nº de reservatórios e suas respectivas capacidades	**03 (200 m³, 100m³ e 20 m³)**
Pop. Abastecida atual (2013)	**9.871 hab**
Per carpita atual	**104,6 L/hab.dia**
Índice de perdas*	**131,3**
Nº de economias	**2.921**

Fonte: (EMBASA/2014)
* IPL - Índice de Perdas por Ligação (L/dia x Lig Fat) 12M: Refere-se ao sistema.
Fonte: Controle Operacional de Água e Esgoto da Embasa (COPAE), referência abril/14.

Atualmente, São Desidério tem um regime de 18 horas de operação na captação e 24 horas operando a ETA e o índice de hidrometração é de quase 100% (faltam somente três casas para o total).

O escritório local de São Desidério compartilha suas instalações físicas com a loja de atendimento ao usuário (Fig. 3 e 4).





Figura 3 e Figura 4: Escritório Local de São Desidério.

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

De acordo com os dados do serviço de atendimento ao cliente, o E.L. de São Desidério executou 560 serviços no período de junho de 2013 a maio de 2014, conforme quadro abaixo:

Quadro 2: Planilha de tempo da execução dos serviços prestados em São Desidério.

Quantidade e Tempo de Execução de serviços		
Descrição do serviço	**Quantidade**	**Tempo médio atendimento (h)**
LIGAÇÃO DE ÁGUA	118	240*
VAZAMENTO DE REDE	67	6*
VAZAMENTO RAMAL	323	6*
FALTA D'ÁGUA	46	6*
PARADA DO SISTEMA	6	32**
Total	**560**	**-**

Fonte: EMBASA/2014 (destaques nossos).
*Dados não consideráveis, haja vista que idênticos em todos os meses do período.
**Tempo médio de retomada do sistema e não, propriamente, de atendimento de solicitação de usuário.

Abaixo, no Quadro 3, constam os preços e prazos dos serviços prestados pela Embasa, normalmente afixados e informados aos usuários nas lojas de atendimento:

Quadro 3: Tempo e valor dos serviços executados pela EMBASA

TEMPO E VALOR: SERVIÇOS		
SERVIÇOS	**TEMPO**	**VALOR**
LIGAÇÃO DE ÁGUA	168h	R$ 115,22
RELIGAÇÃO	48h	R$ 43,20
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	24h	-
ANALISE DE CONSUMO	48h	-
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA	168h	R$ 115,22
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETRO	72h	R$ 113,38
VAZAMENTO DE REDE	06h	-
VAZAMENTO DE RAMAL	06h	-
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	06h	-

Fonte: EMBASA/2013.

No Quadro 2, observa-se que o tempo do serviço de "Ligação de água" esteve aquém do tempo máximo previsto para a sua execução, enquanto que os demais serviços foram aparentemente atendidos no tempo padrão da EMBASA.

Entretanto, conforme mencionado nas observações de rodapé do Quadro 2, os valores de tempo informados pela EMBASA não podem ser considerados uma vez

que há evidências de que não representam a medição real do tempo despendido na execução dos serviços.

Quanto ao item "Parada do sistema", não dispomos do tempo padrão estipulado pela EMBASA para a retomada do sistema, entretanto, por um critério de razoabilidade e considerando, por exemplo, o tempo estipulado para "religação" (48h), o tempo médio de reação e de reparo nas 6 ocorrências (de 32 horas) pode ser considerado aceitável.

De toda sorte, o relatório de controle de ocorrências operacionais limitou-se a informar quatro classes de atendimento, quando é sabido que os sistemas de gerenciamento utilizados pela própria EMBASA contemplam uma gama maior e mais detalhada de serviços.

No tocante ao Licenciamento Ambiental, a Embasa informou que o SAA São Desidério está contemplado no processo 2013.001.002298/INEMA/LIC-02298 de 27/11/2013 referente ao pedido de Licença de Operação da Unidade Regional de Barreiras - UNB, a qual inclui o município de São Desidério. No Anexo 2, consta o protocolo de requerimento para a Licença de Operação.

7 DESCRIÇÃO DO SES SÃO DESIDÉRIO

Na inspeção realizada na sede do município entre dos dias 21 e 26 de julho de 2014, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

Segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), dos 5.539 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de São Desidério, 3,88% lançam os esgotos sanitários na rede geral ou pluvial e 96,12% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas, sendo que 1.494 domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, devendo este ser regulado pela AGERSA.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA SÃO DESIDÉRIO

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o cumprimento das determinações.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO E EEAB

- **Não conformidades e determinações**

I. Local da captação com falha no isolamento do perímetro. Ausência de sinalização adequada do flutuante (proibição de aproximação e risco de morte) (Fig. 5);



Figura 5: Flutuante: necessidade de isolamento e sinalização.

Determinação: providenciar isolamento do perímetro e a sinalização adequada do flutuante.

II. Ausência de sinalização indicando o nome do manancial e que a área é destinada ao abastecimento público. Não há restrição do acesso ao ponto específico da captação, bem como, placa indicativa de proibição do banho. Ocupação das margens, a jusante do ponto da captação, por estabelecimento comercial de alimentos e bebidas, favorecendo o acesso às áreas restritas (Fig. 6);



Figura 6: Área da captação.

Determinação: Providenciar sinalização adequada.

III. Estação elevatória de água bruta sem sinalização e com cercamento danificado (Fig. 7 e 8);





Figura 7 e Figura 8: EEAB sem sinalização e com cerca danificada.

Determinação: providenciar sinalização adequada e conserto das cercas.

IV. Estrutura de sustentação do portão danificada (perda de cobrimento e rachadura longitudinal), bem como revestimentos exterior (incluindo muro) e interior da estação desgastados (Fig. 9);



Figura 9: Estação elevatória de água bruta: danos e desgastes.

Determinação: Promover as adequações e melhorias necessárias na Estação.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

- **Não conformidades e determinações**

I. Infiltrações e sinais de eflorescência (depósito salino) na superfície do concreto dos tanques onde é realizado o tratamento convencional da água (Fig. 10 e 11);





Figura 10 e Figura 11: Infiltrações e sinais de eflorescência nos tanques da ETA.

Determinação: realizar limpeza da superfície e recuperação dos pontos de infiltração, mantendo o monitoramento das estruturas em concreto armado.

II. ETA sem guarda-corpo nos tanques e com acesso precário para os floculadores (Fig. 12, 13 e 14);



Figura 12, Figura 13 e Figura 14: Ausência de guarda-corpo e utilização de acessos precários.

Determinação: providenciar a instalação de guarda-corpo nos tanques da ETA, bem como, de passarela e escada fixa para o acesso ao tanque de floculação.

III. Tanques apresentando rachaduras nas estruturas em alguns pontos (Fig. 15);



Figura 15: Estruturas danificadas.

Determinação: estudar a origem e a extensão dos danos, a fim de verificar a repercussão para a estrutura e para a qualidade do tratamento, bem como providenciar os reparos necessários.

IV. Casa de cloração desativada: necessidade de sinalização. Acúmulo de resíduos em vão escavado ao lado do abrigo (Fig. 16, 17 e 18);



Figura 16, Figura 17 e Figura 18: Casa de cloração desativada.

Determinação: sinalizar adequadamente a edificação, indicando a desativação. Cogitar demolição. Caso o uso seja mantido, ainda que esporádico, promover a adequada preservação e recuperação. Providenciar a retirada dos resíduos.

V. PVs da ETA sem proteção e limpeza adequadas (Fig. 19, 20 e 21);



Figura 19, Figura 20 e Figura 21: Poços de Visita da ETA.

Determinação: providenciar a vedação apropriada dos PVs e a sua limpeza programada e periódica.

VI. Casa de química: ausência de sinalização indicativa da localização dos EPIs utilizados na manipulação dos produtos químicos (Fig. 22);



Figura 22: Armário para armazenar EPIs.

Determinação: Fixar placa de sinalização dos EPIs.

VII. Casa de química: ausência do fluorímetro, equipamento utilizado para realizar as constantes medições do teor de flúor (Fig. 23);



Figura 23: Casa de química: falta fluorímetro.

Determinação: providenciar a manutenção do equipamento ou substituição.

VIII. Piso do sanitário da ETA em mau estado de conservação (Fig. 24 e 25);



Figura 24 e Figura 25: Sanitário da ETA.

Determinações: Providenciar a execução de revestimento de piso adequado.

8.2.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de maio/2013 a abril/2014.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída da ETA

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos: Turbidez, Cor, pH, Fluoretos e Cloro residual;
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro Coliformes em sete dos doze meses analisados.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para o número mínimo de amostragem dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos.

Monitoramento na distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros Turbidez e Cloro residual livre nos meses de Julho/2013 e de Fevereiro a Abril/2014;
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro Coliformes nos meses de Maio e Julho/2013 e de Fevereiro a Abril/2014;
III. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro Turbidez nos meses de Julho e Novembro/2013 e Fevereiro e Março/2014;
IV. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro Cor no mês de Abril/2014;

V. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro Coliformes no mês de Janeiro/2014.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisadas para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como, obedecer ao valor máximo para os parâmetros Turbidez e Coliformes.

8.3 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. **RAD de 200m³ (ETA):** escada de acesso sem guarda-corpo e acesso precário por meio de rampa improvisada (para vencer o desnível entre o terreno e a escada); (Fig. 26);



Figura 26: Reservatório sem guarda-corpo na laje de cobertura. Rampa improvisada.

Determinação: Providenciar instalação de guarda-corpo e melhoramento do acesso à escada.

II. **RAD 20m³**: Ausência de sinalização. Portão aberto, desguarnecido de cadeado. Verificação de vazamentos. com degradação na estrutura de concreto armado (Fig. 27 e 28);




Figura 27 e Figura 28: Reservatório sem sinalização geral e com danos na estrutura. Portão aberto.

Determinações: Providenciar sinalização adequada, realizar limpeza de toda superfície e a recuperação dos pontos de infiltração, mantendo o monitoramento das estruturas em concreto armado. Providenciar melhor solução de fechamento da área.

III. Encaminhamento de ligação exposto (proximidades do RAD 20m³) (Fig. 29);



Figura 29: Exposição de duto.

Determinação: Providenciar o aterramento da tubulação, evitando sua exposição.

8.4 *BOOSTERS*

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de sinalização, exposição de materiais e fios energizados e falta de iluminação (Fig. 30, 31, 32 e 33);





Figura 30 e Figura 31: Boosters sem sinalização.





Figura 32 e Figura 33: Fiação exposta e materiais espalhados.

Determinações: Providenciar sinalização e iluminação adequadas, realizar isolamento dos fios, dar a destinação ou o armazenamento adequado aos materiais e realizar limpeza periódica.

II. PV sem estar fechado corretamente (Fig. 34);



Figura 34 : Poço de visita.

Determinação: colocar a tampa do PV de forma adequada.

8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO DE SÃO DESIDÉRIO

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de sinalização indicativa dos dias e horários de atendimento ao público (Fig. 35);



Figura 35: Loja de Atendimento.

Determinação: Afixar placa informando dias e horários de atendimento ao público.

II. Ausência de sinalização identificadora dos compartimentos do escritório local, como, por exemplo, sanitário, almoxarifado e depósito (Fig. 36 e 37);



Figura 36 e Figura 37: Sinalização das divisões do E.L.: ausente.

Determinação: Sinalizar adequadamente os compartimentos do E.L..

III. Presença de entulho e de materiais hidráulicos nos fundos da edificação, expostos às intempéries e a outros agentes (Fig. 38);



Figura 38: Materiais na área externa (fundos) do E.L..

Determinação: Remover o entulho e dar a destinação ou o armazenamento adequados aos materiais úteis.

IV. Almoxarifado com necessidade de aperfeiçoamento da organização (a exemplo de prateleiras, divisórias e caixas padronizadas, guardando as devidas distâncias do solo e da umidade), bem como, de identificação dos materiais armazenados (Fig. 39 e 40);





Figura 39 e Figura 40: Almoxarifado: melhorias na organização.

Determinação: Promover as adequações necessárias ao aprimoramento do ambiente.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES SÃO DESIDÉRIO

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistemas de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados no município de São Desidério.

Determinação: apresentar os projetos para os respectivos esgotamentos sanitários em até 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A EMBASA deixou de enviar à AGERSA as informações requisitadas previamente, sendo estas:

- Registros documentados de calibração dos equipamentos/medidores utilizados;

- Planos e projetos de expansão e/ou melhorias contínuas do SAA.

Por fim, dentro da ficha técnica, não foi informada a população abastecida de projeto.

Determinação: apresentar os documentos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnico de Nível Superior (Colaboradora)

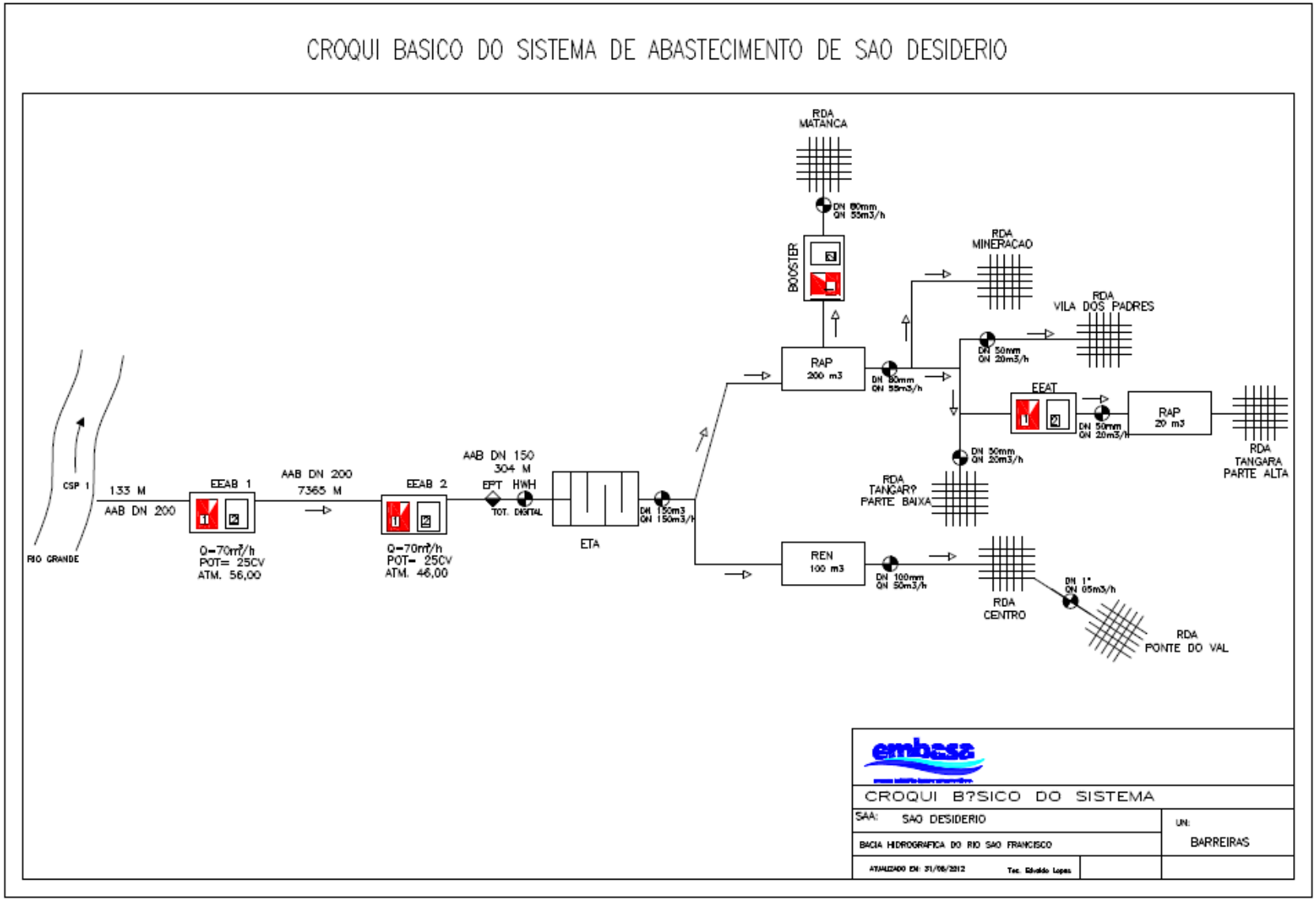
Alberto Gordilho Filho
Diretor de Fiscalização

Maico Camerindo dos Santos
Assessor Técnico

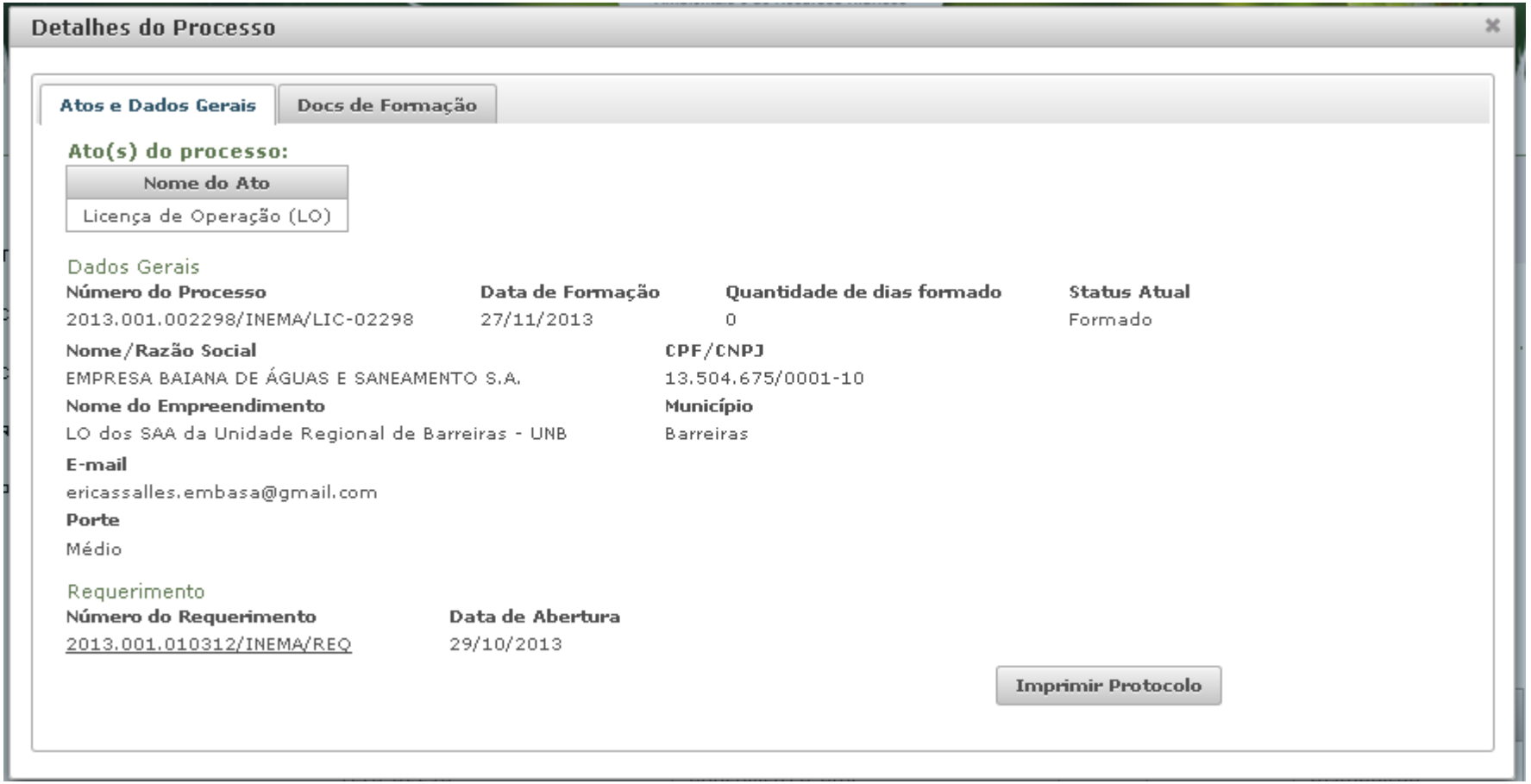
Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1: CROQUI SAA SÃO DESIDÉRIO



ANEXO 2: PROTOCOLO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DOS SAAs DA UNIDADE DE BARREIRAS (INCLUI O SAA DE SÃO DESIDÉRIO)



Detalhes do Processo

Atos e Dados Gerais | Docs de Formação

Ato(s) do processo:

Nome do Ato
Licença de Operação (LO)

Dados Gerais

Número do Processo	Data de Formação	Quantidade de dias formado	Status Atual
2013.001.002298/INEMA/LIC-02298	27/11/2013	0	Formado

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
LO dos SAA da Unidade Regional de Barreiras - UNB

Município
Barreiras

E-mail
ericassalles.embasa@gmail.com

Porte
Médio

Requerimento

Número do Requerimento	Data de Abertura
2013.001.010312/INEMA/REQ	29/10/2013

Imprimir Protocolo

ANEXO 3: PROTOCOLO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DO SES SÃO DESIDÉRIO (PARTE 1 DE 3)

inema

RESUMO DO REQUERIMENTO

Bahia

Data da Solicitação: 19 Julho 2013
Nº Requerimento SEIA: 2013.001.006877/INEMA/REQ

Dados do Requerente

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. **CNPJ:** 13.504.675/0001-10
Nome Fantasia: Embasa **Inscrição Estadual:** 00066557 **Inscrição Municipal:** 01973000
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista **E-mail:**
Telefones: Comercial: (71) 3360-2210
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar **CEP:** 41745010
Bairro/Distrito: Centro Administrativo da Bahia **Cidade:** Salvador **UF:** BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

Dados do Empreendimento

Nome: SES SÃO DESIDÉRIO
E-mail: vinicius.azevedo@embasa.ba.gov.br **Tipo:** Cessão
Logradouro: Rua 22 de Fevereiro **CEP:** 47820000
Bairro/Distrito: Centro **Cidade:** São Desidério **UF:** BA
Logradouro: Rua 22 de Fevereiro **CEP:** 47820000
Bairro/Distrito: Centro **Cidade:** São Desidério **UF:** BA

Tipologia

Descrição	Situação
E5.1 Construção ou ampliação de sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores, tratamento e disposição final de esgotos domésticos)	Permanente

A Transportadora possui Base Operacional no estado da Bahia?
Não

Dados da Localização

Sistema Coordenada: Geográfica SAD69 **Seção Geográfica:** Ponto
Descrição: Estação Elevatória A

Vértices
Longitude: -44.982222 Latitude: -12.351667

Contato para Assuntos Relacionados ao Requerimento

Nome **Telefones**
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. (71) 3360-2210
E-mail
vinicius.azevedo@embasa.ba.gov.br
Endereço de Contato
Alphaville (Lot Alphaville Salvador), Nº 199, Alphaville I, Departamento de Gestão Ambiental - 1º Andar, Salvador, BA. EMBASA. CEP 4.170-101.

Questionário

Deseja renovar licença ambiental? Não
Deseja alterar licença ambiental? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Supressão de vegetação nativa - ASV? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Outorga? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Autorização de corte de floresta de produção - ACFP? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Licença ambiental? Não
O empreendimento possui processo(s) em trâmite e/ou concluído(s) no INEMA? Não
O empreendimento possui processo(s) em trâmite e/ou concluído(s) na ANA (Agência Nacional das Águas)? Não
O empreendimento utiliza/utilizará água? Não

Dados da Localização
Sistema Coordenada: Seção Geográfica:
Vértices

O empreendimento faz/fará intervenção em corpo hídrico? Não
Deseja regularizar a perfuração de poço? Não

ANEXO 3: PROTOCOLO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DO SES SÃO DESIDÉRIO (PARTE 2 DE 3)

inema

RESUMO DO REQUERIMENTO

Bahia

Você precisará de algum ato florestal? Não

Você precisará de algum ato de fauna? Não

Atividades

Atividade	Unidade de Medida	Principal?	Capacidade/Produção/Área/Volume
E5.1 Construção ou ampliação de sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores, tratamento e disposição final de esgotos domésticos)	Vazão Média Prevista (l/s)	Sim	19,55

Porte Identificado: Pequeno **Fase Empreendimento:** Localização

ANEXO 3: PROTOCOLO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DO SES SÃO DESIDÉRIO (PARTE 3 DE 3)

inema

RESUMO DO REQUERIMENTO

Bahia

Declaração

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados contitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº2.848/40), na lei de Crimes Ambientais (Lei nº9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Salvador, 15 de Maio de 2014

Embasa

Quinta-feira 15 Maio INEMA/Monte Serrat: Rua Rio São Francisco, Nº1, Monte Serrat. CEP:40.425-080 - Salvador - Bahia - Brasil Pág 3 de 3